

PROJETO DE LEI N. 13.743/2015

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação na internet, com atualização semanal, da lista de espera dos pacientes que serão submetidos a cirurgias médicas eletivas realizadas com recursos do Sistema Único de Saúde – SUS e dá outras providências.

Art. 1.º A Administração Municipal e as entidades privadas de saúde conveniadas que realizam cirurgias médicas com recursos do Sistema Único de Saúde – SUS ficam obrigadas a publicar, em seus sítios oficiais na internet, as listas de pacientes, por especialidades médicas, que serão submetidos a cirurgias eletivas em seu âmbito de atuação.

Art. 2.º As listas de pacientes mencionadas no art. 1.º desta Lei devem conter as seguintes informações:

I – o número identificador do paciente e do responsável legal junto ao Registro Geral – RG, bem como seu órgão expedidor, como forma de identificação do paciente e respeito à sua privacidade;

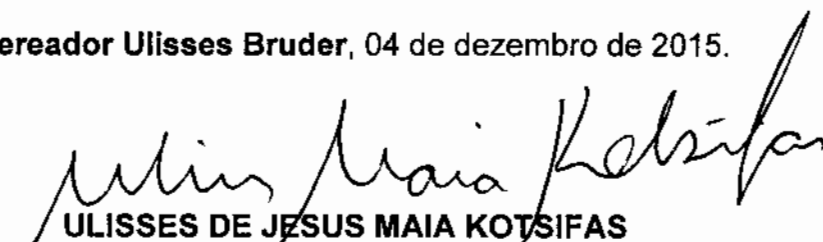
II – a data de ingresso do paciente na fila de espera;

III – a posição que ocupa na fila de espera da especialidade médica pertinente.

Art. 3.º A lista de pacientes que se submeterão a cirurgias eletivas deve ser atualizada semanalmente.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 04 de dezembro de 2015.



ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Vereador-Autor